



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 020/2021

#### I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe o Projeto de Lei Nº 020/2021 que “autoriza a abertura de crédito especial”. Trata-se de proposição de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial que será atendido com transferências de recursos federais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças e Orçamento analisar e proferir parecer quanto a matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo Nº 020/2021. O Presente Projeto de Lei tem como objetivo a Autorização de abertura de um Crédito Especial.

Mais especificadamente, este crédito será atendido com recursos de transferências federais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e Rendimentos financeiros sobre transferências federais; através do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Resumidamente, trata-se de recursos que correspondem a transferências federais, com valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), essa abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei, se dá através do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, conforme o Convênio nº 907688/2020, celebrado na Plataforma +Brasil, entre a União e o Município, que tem por objeto a Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme o detalhado no Plano de Trabalho.

Conforme apresentado na Justificativa do Presente Projeto de Lei, tal recurso tem como público-alvo os produtores rurais, através da realização de diversas

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

demandas, como terraplenagens, aberturas de valas e vias, limpeza de solos, abertura de poços, limpeza de águas em açudes e demais serviços. A projeção é beneficiar 400 famílias diretamente e mais de 1.428 famílias indiretamente.

E esse valor será aplicado na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas, Equipamentos e Material Permanente – 1104/ Recurso União/MDR-Aquisição de Patrulha Mecanizada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

E, para Restituições de Convênios e Transferências Recebidas, Despesas de Capital, Investimentos, Transferências à União, Indenizações e Restituições – 1104/ Recurso União/MDR-Aquisição de Patrulha Mecanizada, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Diante disso, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Presente Projeto de Lei

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

JURIDES SUTILI

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 17 de maio de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 020 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, e o senhor vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

**Sandro Trevisan**

Presidente

**Marcelo Broilo**

Vice-Presidente

**Eurides Sutilli**

Secretário-Relator